



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 6.131, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro 2024, destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, da Vereadora Daniela Gonçalves Ribeiro Renó, a ser destinada à Secretaria de Ação Social, assim classificado:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

#### **003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008.2012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

**Fonte de Recurso: 08**

**Modalidade de Aplicação: 500.0066**

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

#### **001 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

99.999.0069.2122 – Reserva de Contingência

716-9.9.9999 – Reserva de Contingência..... (-) R\$ 30.000,00

**Fonte de Recurso: 01**

**Modalidade de Aplicação: 110.0000**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de março de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de março de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

